


# PORTFÓLIO DE SERVIÇOS



Belo Horizonte/MG



Com quase uma década de atuação, a ROCHA LIMA conta com um time de profissionais especializados, com visões práticas e inovadoras para representar com excelência empresas e mineradores do setor.

Elaboramos projetos sob medida e prestamos assessoria na obtenção e gestão de títulos de mineração, autorização para intervenção ambiental, uso de recursos hídricos e licenciamento.

Entregamos resultados de alto nível, com agilidade e segurança para os nossos clientes.



## **Samuel Rocha Lima**

Sócio - Divisão de mineração e meio ambiente

## **Victor Hugo Fraga**

Sócio - Direitos minerários e Novos Negócios

## **Arthur Lamounier**

Divisão de Meio Ambiente

## **Thiago Pereira Maldonado**

Divisão de Mineração

## **Fernanda Peres**

Divisão de Marketing e Finanças



Sob a direção do sócio Samuel Rocha Lima, os profissionais do Escritório lidam com os mais diversos casos na área regulatória do setor de mineração – **CASOS DE SUCESSO APRESENTADOS À FRENTE.**



# Principais serviços de mineração

**Requerimento de Autorização de Pesquisa**

**Relatório Final/Parcial de Pesquisa Mineral**

**Relatório de Pesquisa Complementar** (nova substância após alvará)

**Requerimento de Guia de Utilização - GU**

**Requerimento de Lavra** (Plano de aproveitamento econômico - PAE)

**Requerimento de Registro de Licença**

**Requerimento de Lavra Garimpeira**

**Cessão/Arrendamento de Direitos Minerários** (Parcial ou Total)

**Reavaliação de Recursos Minerais**

**Aditamento de Novas Substâncias**

**Relatório Anual de Lavra - RAL**



# Alguns dos cases de sucesso - Mineração

## 1) Aprovação de Inclusão de substância minério de ouro, após RFP apresentado para Granito com 25 dias - ANM 830.539/2008

### Recomendação

Recomenda-se a aprovação do relatório complementar de pesquisa para detalhamento da jazida, registrando as reservas conforme quadro acima.

### CONCLUSÃO

Considerando que o Regulamento do Código de Mineração delimita a função da pesquisa realizada após aprovação do Relatório Final de Pesquisa apenas ao melhor detalhamento da jazida, sendo vedada a retificação ou complementação do referido relatório a partir dos novos dados obtidos, deve-se aguardar a aprovação do RFP para granito a após comunicação de ocorrência de nova substância e na apresentação atualizada do PAE, de forma a incluir informações de pesquisa realizada, utilizando-as para melhor detalhamento da jazida.

Resolvido em 25 dias

ANM 830.539/2008

## 3) Aprovação de Reavaliação de Recursos para aumento da quantidade de areia cubada do empreendimento com 79 dias - ANM 832.011/2006

Assunto: Aprovação de Relatório de Reavaliação de Recursos.

Sr. Gerente Regional da ANM/MG.

Concordando com o PARECER Nº 297/2024/DIFIP-MG/GER-MG - (11236845), sugerimos prosseguir com a aprovação do Relatório de Reavaliação de Recursos, para a substância AREIA (uso: Industrial e Agregado), conforme quadro abaixo.

Resolvido em 79 dias

ANM 832.832/2006

## 5) Relatório Final de Pesquisa aprovado em 42 dias sem exigências para a substância gnaíse - ANM 832.170/2018

Parágrafo único. A aprovação ou a aceitação de planos e relatórios técnicos não ensejam qualquer responsabilidade do Poder Público na hipótese de imprecisão ou falsidade de dados ou informações neles contidos.

Profissionais Legalmente Habilitado: SAMUEL ROCHA LIMA - Engenheiro de Minas CREA/MG: 239.628.D. (6659677)

A partir da publicação do Decreto acima, admite-se finalizar a análise do relatório final de pesquisa do processo em tela.

Assim considera-se o relatório apto para aprovação considerando as seguintes reservas:

Resolvido em 42 dias

ANM 832.170/2018

## 2) Aprovação de Guia de Utilização (GU) para extração de minério de ouro em tempo recorde de 16 dias - ANM 831.356/2023

Profissional Legalmente Habilitado: SAMUEL ROCHA LIMA | Título profissional: ENGENHEIRO DE MINAS RNP: 1418310549 Registro: MG0000239628D MG ART(12163588).

### CONCLUSÃO:

Sugere-se encaminhar o presente processo para publicação e encaminhamento da respectiva GU ao titular, nos termos da avaliação técnica ora efetuada.

Frente de Lavra SIRGAS 2000 :

Resolvido em 16 dias

ANM 831.356/2023

## 4) Retificação de GU solicitada, que encontrava-se parada a 07 anos por má instrução. Realizou-se a adequação do pedido, com a aprovação do pleito em 41 dias - 832.959/2011.

Profissional Legalmente Habilitado: Samuel Rocha Lima. Eng. de Minas. CREA/MG 239.628 /D. (4629812).

### CONCLUSÃO:

Sugere-se encaminhar o presente processo para publicação e encaminhamento da respectiva GU ao titular, nos termos da avaliação técnica ora efetuada.

Frente de Lavra SIRGAS 2000, coordenadas centrais do ponto de extração são

Resolvido em 41 dias

ANM 832.959/2011

## 6) Sustentação oral realizada junto a Diretoria Colegiada da ANM (DF) revertendo indeferimento de Requerimento de Registro de Licença - ANM 831.535/2018

Senhor Secretário Geral,

Restitui-se o processo para prosseguimento, considerando que o voto foi assinado pelo Diretor e o assunto foi deliberado na 25ª Reunião Ordinária Pública da Diretoria Colegiada, realizada em 24/02/2021.

Resolvido em 34 dias

ANM 831.535/2018



# **Principais serviços de meio ambiente**

**Licenciamento Ambiental**

**Outorga de Direito de Uso de Águas**

**Autorização para Perfuração de Poço Tubular**

**Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)**

**Cadastro Técnico Federal - CTF**

**Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental - RADA**

**Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas - PRADA**

**Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF**

**Relatório de Controle Ambiental - RCA**

**Plano de Controle Ambiental - PCA**



# Alguns dos cases de sucesso - Meio Ambiente

1) Aprovação de **Portaria de Outorga para dragagem** com 90 dias – Processo nº 25502/2024

Responsável Técnico pelo Processo de Outorga			
Nome	Crea/MG	Dados do uso do recurso hídrico	
Samuel Rocha Lima	MG20243002906		

6. **PARECER FINAL**  
Diante do exposto, somos **favoráveis** à outorga para **dragagem de curso de água para fins de extração mineral**, através do presente processo de outorga, para o

Resolvido em 90 dias

Nº 25502/2024

3) Aprovação de **Licença Ambiental (LAS RAS)** com 41 dias – Processo nº 1573/2024

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 99324090	
PA COPAM Nº: 1573/2024	SITUAÇÃO: <b>Sugestão pelo deferimento</b>
SEI - 2090.01.0029526/2024-09	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO: CREA-MG: 63.949
Samuel Rocha Lima (Engenheiro de Minas)	ART: MG20243248290

Resolvido em 41 dias

Nº 1573/2024

5) **Retificação de Portaria de Outorga para ampliação da área de dragagem** com 112 dias – Processo nº 47172/2020

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações:  
**Retifica-se a portaria nº 2006039 publicada dia 05/07/2019. Outorgado: Minevap – Mineração Vale do Piranga LTDA. CNPJ:**

Resolvido em 112 dias

Nº 47172/2020

2) Aprovação de **Autorização para intervenção em APP** com 56 dias – Processo nº 2100010047846/202233

## 7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, **opinamos pelo deferimento integral do requerimento de intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, para fins de**

Resolvido em 56 dias

Nº 2100010047846/202233

4) Atuação delicada para aprovação de **transferência de titularidade de licença ambiental** de empresa baixada - com 56 dias – Processo 1370.01.0054287/2021-94

Ante o exposto, a CCP avalia a conformidade dos documentos apresentados pela requerente e **manifesta-se favoravelmente à transferência de responsabilidade do LAS RAS n. 095/2019.**

Portanto, após a decisão da autoridade competente, **proceder-se à publicação da transferência no DOEMG, com a posterior emissão da 2ª via do certificado com a nova titularidade e devida comunicação do interessado.**

É o parecer, s.m.j.

Resolvido em 56 dias

Nº 1370.01.0054287/2021-94

6) Aprovação de **adendo para ampliação de área licenciada** do empreendimento com 31 dias – Processo nº 1370.01.0013746/2023-50

Adendo da LAS nº 17/2023	
MATERIALIZADO JUNTO AO SEI: 1370.01.0013746/2023-50	
VINCULADO À LAS nº 17/2023	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E PROPOSTAS	
SAMUEL ROCHA LIMA - ENGENHEIRO DE MINAS – Registro CREA: MG0000239628D MG	
ART: MG20243529116	

Resolvido em 31 dias

Nº 1370.01.0013746/2023-50



Com a sede localizada em Belo Horizonte/MG o Escritório possui fácil acesso aos principais órgãos reguladores e possibilita o melhor acompanhamento dos processos minerais e ambientais.

 31 3143-1843 / 31 99756-5462

 [contato@rochalimaeng.com](mailto:contato@rochalimaeng.com)

 [www.rochalimaeng.com](http://www.rochalimaeng.com)

 Av do Contorno, 5351, Sala 910, Cruzeiro - Belo Horizonte/MG